



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02283 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 132/2023

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SOB NÚMERO 002/2023 E CONSTITUI
COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO.**

Considerando o artigo 165 da Lei Complementar nº 053/2022 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza do Oeste – PR);

Considerando o disposto no artigo 169 da supra mencionada Lei Complementar, apresentou-se a este Gabinete a necessidade de as responsabilidades nas condutas de servidores estáveis deste município;

É cediço que deverá ser composta a comissão especial nos moldes do artigo 170, uma vez que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores públicos estáveis designados pela autoridade competente;

Considerando que a todos é garantido ampla defesa e o devido processo legal, e ainda, toda tramitação forma sigilosa para apurar a situação, será concedido aos interessados acesso aos autos;

Por fim, com a publicação deste instrumento, **os abaixo relacionados promoverão com as respectivas notificações e desde já, sendo autorizado o afastamento preventivo de ambas envolvidas conforme previsão constantes no artigo 174 da LC 053/2022**, após previa comunicação à Secretaria onde são lotadas, bem como informando Dep. De Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, realiza a seguinte:

PORTARIA

ART.1º - Fica instaurado por esta Portaria, Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 002/2023, para averiguar conforme acima descrito, considerando informações trazidas nos autos.

ART.2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Especial para PAD nº 002/2023: Silvana Bedolini, Mali Terezinha Ranghetti Cheredra e Sergio Luiz Gonçalves Garcias.

ART. 3º - A comissão, exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02283 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo nº 173 da Lei Complementar nº 053/2022, para concluir os trabalhos do PAD nº 002/2023.

ART. 4º - Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município.

ART.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 01 de Agosto de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito